



**PREFEITURA DE
VIÇOSA
DO CEARÁ**
TRADIÇÃO RENOVADA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 620/2013.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação que indica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO EXPEDITO – CNPJ 11.956.876/0001-22, sediada na Rodovia da Confiança, 187, Com. Santo Expedito, neste município, registrada no Cartório Nogueira 2º Ofício, desta Comarca, no Livro A-5 de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o Nº 385, às fls. 231 à 236 e verso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE., em 20 de Setembro de 2013.

DIVALDO CARNEIRO SOARES

Prefeito Municipal